



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.718**, de 13 de outubro de 2026.

**Convoca a 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Passa Sete e dá outras providências.**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com as disposições da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS), e Lei Federal nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica convocada a **7ª Conferência Municipal de Saúde de Passa Sete**, a realizar-se no dia **05 de novembro de 2026**, em local e horário a ser definido pela Comissão Organizadora.

**Art. 2º.** A 7ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”** e será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Saúde expedirá Regimento Especial dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência e nomeará sua Comissão Organizadora, incluindo seu Presidente.

**Art. 4º.** As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

**Milene Kipper Amelini,**  
Secretária Municipal de Saúde.

Registre-se e Publique-se em 13/10/2026.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 13/10/2026.